



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N° 031/2017
DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato 041/2016, firmado entre o Ministério Pùblico de Sergipe e a empresa Fonmart Tecnologia Ltda.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria n° 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Pùblico de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato 041/2016, firmadas entre o Ministério Pùblico de Sergipe e a empresa Fonmart Tecnologia Ltda., para prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva à Plataforma de Segurança Eletrônica (Sistema de Videomonitoramento IP, Sistema de Detecção e Alarmes de Incêndio, Sistema de Controle de Acesso e Sistema de Integração) e Sistema de Sonorização, instalados na sede do Ministério Pùblico do Estado de Sergipe, com as seguintes atribuições:

I- A Gestão do Contrato será exercida pela Diretora Administrativa, **Sra. Léa Maria Sobral da Cruz, Matrícula 1.005**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;

II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do Contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

III- A **Fiscalização Técnica do Contrato**, para auxiliar o Gestor do Contrato, será exercida:

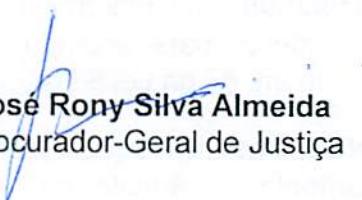
a) quanto aos aspectos de tecnologia da Informação, pelo Coordenador da Divisão de *Help Desk*, **Sr. Saulo Moraes de Andrade, Matrícula 1.670**;

b) quanto aos aspectos de segurança e prevenção e contenção de incêndios, pelo Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional, **Sr. Jorge Tavares de Jesus, Matrícula 888**;

c) quanto aos aspectos de sonorização, pelo Coordenador da Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos, o **Sr. Paulo José de Freitas Filho, Matrícula 1389**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.


José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça